



**LEI Nº 368/04, DE 15 DE ABRIL DE 2004.**

Denomina a Av. São João Batista  
e dá outras providências.

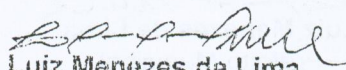
X O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Av. São João Batista, com início na estrada vicinal que liga Pindoguaba a Canastra e findando na estrada vicinal que liga Pindoguaba aos Tucuns no sentido norte/norte deste Distrito de Pindoguaba na cidade de Tianguá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 15 de abril de 2004.

  
Luiz Menezes de Lima  
Prefeito Municipal